



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel/Fax: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 PEDRA BELA - SP
e-mail: camarapb@ig.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2005 de 5 de abril de 2.005.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2.002.

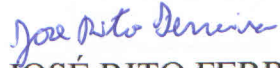
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

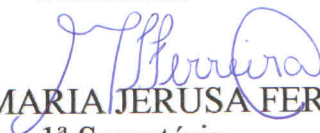
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício financeiro de 2.002, período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, prevalecendo, assim, o Parecer da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Acórdão prolatado na sessão de 2 de março de 2.004, constante do Processo nº TC-002826/026/02.

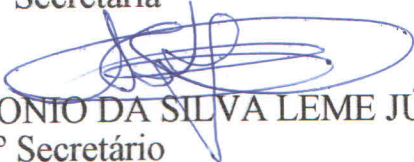
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima",

Aos 5 de abril de 2.005.


a) JOSÉ RITO FERREIRA
Presidente


a) MARIA JERUSA FERREIRA
1ª Secretária


a) ANTONIO DA SILVA LEME JÚNIOR
2º Secretário

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal em 5.4.2005.